



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Projeto de Lei nº 4440/2019  
Mensagem Retificativa nº 01/2019  
Poder Executivo

Ofício nº 317/2019 - GAPRE

Caçapava do Sul, 26 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa a Presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 4440/2019, em tramitação nesta Colenda Câmara Municipal, que “Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 2.111, de 04 de julho de 2007, que instituiu gratificação especial aos Fiscais de Saúde do Município.”, com a seguinte alteração:

Fica alterado Parágrafo Único do Projeto Lei nº 4440/2019, que passa a ter a seguinte redação:

**Onde consta:** Parágrafo Único – Da gratificação que trata o caput, após o servidor ser dispensado do exercício, incorporará automaticamente a sua remuneração, a cada biênio 10% (dez por cento) do valor que incidirá para base de cálculo de triênios e gratificações de 15 e 25 anos.

**Leia-se:** Parágrafo Único – Da gratificação que trata o caput, após o servidor ser dispensado do exercício, incorporará automaticamente a sua remuneração, 10% (dez por cento) a cada biênio, até o limite de 100% (cem por cento) do valor.

Esta solicitação é necessário devido ao ofício nº 271/2019/Gab. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Silvio Tolfo Tondo.

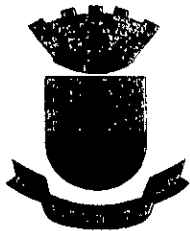
DD. Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Caçapava, nº 621.

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

28/AGO/2019 10:09 000016806



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha  
**Gabinete da Presidência**

Ofício nº 271/2019/Gab. Pres.

Caçapava do Sul, 6 de agosto de 2019.

Administrado

Ata no

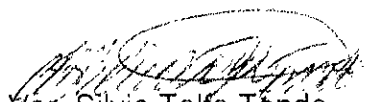
PROTOCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
No: 1272 Data: 06/08/19  
COUS

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente e atendendo a solicitação da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara de Vereadores – CCJ solicitamos Mensagem Retificativa referente ao Projeto de Lei nº 4440/2019 em tramitação nesta Casa, com as alterações combinadas com o Secretário de Administração, Sr. José Junior Dias e os Fiscais da Vigilância Sanitária.

Atenciosamente

Exmo. Sr.  
Giovani Amestoy  
Prefeito Municipal  
Caçapava do Sul - RS

  
Ver. Silvio Tolfo Tondo  
Presidente

Administrado

Exmo. Sr.  
Giovani Amestoy  
Prefeito Municipal  
Caçapava do Sul - RS